



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA CLEUSA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 356/2018
DATA: 20/02/18
ASS: Sydney A. Silva

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 27 /2018

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
“ASSOCIAÇÃO
HABITACIONAL
COMUNITÁRIA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO –
AHABITAES”.**

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES**”, inscrita sob o CNPJ nº 36.031.193/0001-95, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 20 de fevereiro de 2018.

CLEUSA PAIXÃO
VEREADORA - PMN



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA CLEUSA PAIXÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva declarar de utilidade pública a “Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES”, cujo campo de atuação comporta todo o Estado do Espírito Santo, já havendo assim sido reconhecida por outros municípios.

Destina-se o presente projeto a declarar de utilidade pública perante o Município da Serra a “Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES”, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e escopo não econômico.

Nos termos do artigo 2º de seu Estatuto Social, o alvo de atuação da entidade é, apartidariamente, buscar alternativas junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, compatibilizando e integrando as políticas habitacionais federal, estadual e municipal, assim como as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e inclusão social voltada a população de menor renda.

Verifica-se que o fundamento existencial da referida entidade é permeada pelos mesmos desígnios preconizados no artigo 23, IX da Constituição Federal, o qual prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Frente a tal alinhamento e devido à moderna importância de integração entre a sociedade organizada e o Poder Público, na forma do artigo 5º, XVII da CRFB, sendo plena a liberdade de associação para fins lícitos, e mais pela contribuição de amplo caráter coletivo, assistencial e social, estando a referida entidade em completa consonância com o artigo 2º da Lei Estadual 10.455/2015 de 16 de dezembro de 2015, respeitados todos os seus requisitos, conforme documentação anexada, propõe-se o presente projeto de lei para declarar de utilidade pública a “Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES”.

CLEUSA PAIXÃO
VEREADORA - PMN